

São Paulo, 27 de julho de 2026

Fato Relevante

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 1ª Série da 164ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") vem, por meio do presente Fato Relevante, informar que, não houve o pagamento, pela Devedora, dos Juros Remuneratórios da Nota Comercial devidos em 20 de julho de 2026, impossibilitando o pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRIs 22 de julho de 2026.

Adicionalmente, a Securitizadora informa que a devida obrigação pecuniária não foi sanada no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis ("Prazo de Cura"), conforme cláusula 8.1, item "(a)", da Nota Comercial, contados do vencimento da obrigação.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer fatos adicionais que venham a ser considerados relevantes, em observância à regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A

Fausto Assis
Diretor Executivo